
Programa Jovem Aprendiz

Introdução e Diretrizes



Conteúdo

O Programa Jovem Aprendiz	3
A Lei No 10.097/00	4
Quem Somos	5
O que Oferecemos	6
Contato	7

Este material tem como objetivo fornecer informações básicas para a contratação de Jovens Aprendizes e evidenciar alguns de seus benefícios

O Programa Jovem Aprendiz



O programa Jovem Aprendiz é um projeto amparado pela Lei da Aprendizagem, que tem como objetivo capacitar os jovens para o mercado de trabalho e facilitar a busca pelo primeiro emprego, contribuindo para uma maior inclusão e desenvolvimento profissional.

Neste programa, o jovem faz um curso de qualificação técnica em alguma instituição credenciada e coloca em prática esse conhecimento através de parcerias com empresas.

Para participar do programa, o jovem deve ter entre 14 e 24 anos, ter concluído ou estar inscrito em algum programa de aprendizagem, além de ter concluído o ensino médio ou estar estudando.

Durante o programa o jovem tem todos os direitos trabalhistas e previdenciários assegurados e recebe pelo menos um salário mínimo mensal, devendo trabalhar em horas que não atrapalhem o seu rendimento escolar.

A Empresa e o Jovem Aprendiz

De acordo com a lei, os estabelecimentos de médio e grande porte de qualquer natureza são **OBRIGADOS** a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em seus estabelecimentos, cujas funções demandem formação profissional

Alguns dos **BENEFÍCIOS FISCAIS** oferecidos para a empresa contratante são pagamento de apenas 2% do FGTS, ao invés de 8%, dispensa do aviso prévio remunerado e dispensa da multa rescisória.

Características

- O Aprendiz possui vínculo empregatício através de contrato por prazo determinado.
- O salário deve ser equivalente ao salário mínimo ou piso da categoria e os benefícios devem ser os mesmos de um funcionário CLT.
- O jovem aprendiz deverá ter tarefas práticas na empresa e parte teórica numa entidade certificadora.
- Podem ser aprendizes jovens entre 14 a 24 anos que estejam matriculados em curso de aprendizagem.
- A carga horária de atividades diárias é de 6 horas.

Ao contratar um Jovem Aprendiz, além de estar de acordo com a lei, sua empresa estará gerando oportunidades e contribuindo para a inclusão e desenvolvimento de um jovem!



Alguns pontos da Lei do Aprendiz

Art 403 É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Art 428 Contrato de aprendizagem é o contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao maior de quatorze e menor de vinte e quatro anos, inscrito em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar, com zelo e diligência, as tarefas necessárias a essa formação.

§ 1o A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social, matrícula e frequência do aprendiz à escola, caso não haja concluído o ensino fundamental, e inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

§ 2o Ao menor aprendiz, salvo condição mais favorável, será garantido o salário mínimo hora.

§ 3o O contrato de aprendizagem não poderá ser estipulado por mais de dois anos.

Art 429 Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional

LEI No 10.097/00

Art 429 A contratação do aprendiz poderá ser efetivada pela empresa onde se realizará a aprendizagem, caso em que não gera vínculo de emprego com a empresa tomadora dos serviços.

Art 432 A duração do trabalho do aprendiz não excederá de seis horas diárias, sendo vedadas a prorrogação e a compensação de jornada." (NR)

"§ 1o O limite previsto neste artigo poderá ser de até oito horas diárias se nelas forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

Art 433 O contrato de aprendizagem será extinto: a) No seu termo pré-ajustado, previsto em contrato; b) Quando o menor completar 24 anos c) De forma antecipada quando:

Houver desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz; Falta disciplinar grave; Ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo; A pedido do aprendiz.

Quem Somos

O CRESCER é uma Organização Socioeducacional, sem fins lucrativos, que atua há mais de 34 anos com a formação, desenvolvimento e inserção de jovens no Mercado de Trabalho por meio do Programa Social de Educação para o Trabalho, devidamente registrado no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - C.M.D.C.A - e no Programa de Aprendizagem conforme Lei 10.097/00 e Portarias decorrentes.

Estamos comprometidos na preparação do jovem para o desempenho de atividades diversas, através de uma formação completa envolvendo atividades teórica e práticas, desenvolvendo assim no jovem habilidades para o mercado de trabalho e criando novas perspectivas para o futuro.

Nosso Programa

Duração: 3 meses e meio

Carga horária: 350 horas

Disciplinas: Aulas e oficinas diversas, divididas nos módulos de Técnicas Profissionais e Relações Humanas, ministradas por professores do CRESCER e empresas parceiras. O objetivo do curso é proporcionar ao jovem desenvolvimento pessoal, contato com o mercado de trabalho e o despertar para a importância do seu papel na sociedade.

Características: O curso Educação de Valor para o Trabalho é oferecido de maneira gratuita para alunos de baixa renda, com encaminhamento para entrevistas junto a empresas parceiras após a formação. O processo seletivo se dá por meio de provas e comprovação de renda.



Técnicas Profissionais

- Liderança
- Perfil Profissional
- Marketing Pessoal
- Empreendedorismo
- Trabalho em Equipe
- Estrutura Organizacional



Relações Humanas

- Sensibilização
- Consciência Social
- Ética e Cidadania
- Impacto Social
- Participação e Engajamento
- Desenvolvimento Humano



Pacto Global

O CRESCER é signatário do Pacto Global em apoio aos princípios sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Estamos comprometidos em tornar o Pacto Global e seus objetivos cultura no CRESCER, envolvendo os jovens e colaboradores em projetos cooperativos que promovam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Parcerias

Possuímos parceria com diferentes organizações que nos oferecem suporte no desenvolvimento e aplicação de conteúdos, mentorias e oficinas diversas como Gestão Financeira, Empreendedorismo e Plano de Negócios.

Também desenvolvemos outros projetos no nosso espaço, como o Prato Verde Comunidade, Semana de Empreendedorismo e o Brechó Solidário, visando proporcionar para os alunos experiências práticas e maior consciência social.



O que Oferecemos

- Formação do jovem antes da contratação.
- Assertividade na contratação por meio de identificação do perfil da vaga e seleção.
- Acompanhamento durante todo o processo de contratação, com informativos regulares para os contratantes.
- Acompanhamento mensal com os alunos para avaliação das atividades exercidas e orientações.
- Responsabilidade pelo desempenho dos jovens durante o período de contratação.
- Condução de processo seletivo, que pode ser aplicado na empresa ou no espaço do CRESCER, de acordo com a necessidade da empresa.
- Acompanhamento do processo de reposição do Jovem Aprendiz.
- Treinamento e orientação para gestores.
- Documentação facilitada e contrato confeccionado pelo CRESCER (Termo de Compromisso, avaliação de desempenho, declarações, entre outros).



Benefícios

Jovens mais preparados para o mercado de trabalho e para o desenvolvimento de atividades dentro da sua empresa, reduzindo o tempo gasto com treinamentos.

Assessoria para a empresa e para o jovem durante todo o período de contratação, com treinamentos e acompanhamento constantes.

Conteúdo programático em constante atualização para adequação às práticas e necessidades do mercado, com aulas ministradas por uma equipe experiente e oficinas conduzidas através de relevantes parcerias.

Diferencial

Nossa missão é contribuir para a **VALORIZAÇÃO HUMANA**, atuando na transformação da qualidade de vida da comunidade através da Educação e da inserção do jovem na vida social e no mundo do trabalho, desenvolvendo para isso habilidades e competências profissionais e uma maior conscientização social.



Contato

 crescerrotary

 crescerrotary

 linkedin.com/company/crescer-rotary

 crescerrotary@crescerrotary.com

 www.crescerrotary.org.br

Contate-nos para mais informações sobre legislação, contrato, benefícios e valores.

Estamos disposto a ouvi-lo e adequar os nossos serviços em caso de necessidades específicas.

Conheça também nossos programas de parceria e se associe a nossa causa!



MEU CRESCER
Educação com Valor
crescerrotary.org.br



Programa de Estágio

Introdução e Diretrizes



Conteúdo

Desafios na contratação

Por que contratar um estagiário?

Lei do Estágio No 11.788/08

Quem somos

O que oferecemos

Contato

3

4

5

6

7

8

*Este material tem como objetivo
fornecer informações básicas para
a contratação de estagiários e
evidenciar alguns de seus benefícios*

Desafios na Contratação

O Recursos Humanos é uma área cada vez mais em evidência dentro das empresas, estando diretamente ligada aos resultados financeiros e à satisfação dos seus colaboradores, sendo responsável pela contratação, implementação de programas de capacitação, criação de políticas motivacionais e retenção de seus talentos.

Vivemos em mundo de constantes transformações, aceleradas pela introdução de tecnologias e impulsionadas pelas dinâmicas do mercado, que cria novas tendências e formas de trabalho todo o tempo. Em um cenário tão volátil, é preciso estar sempre atento às exigências do mercado para manter-se atualizado, competitivo e em conformidade com as novas demandas.

Com tudo isso em vista, nunca foi tão necessária a abertura para novas ideias e a readequação das empresas aos novos acontecimentos, sendo cada vez mais essencial a contratação de profissionais que possam não apenas se adaptar às novas realidades, como também ser um propulsor de mudanças e melhorias.

Muitas empresas, ao pensar na força motriz do seu negócio, deixam de incluir soluções que podem trazer diversos benefícios, como a contratação de estagiários. Eles são jovens, conectados e fazem parte de uma geração dotada de ideias inovadoras, que já cresceu em um ambiente mais tecnológico e com mais acesso à informação!

A implementação de um programa de estágio na sua empresa pode trazer inúmeras vantagens para a sua equipe e negócios, além de gerar oportunidades para que alunos adquiriam experiência e desenvolvam o seu potencial. Conheça a seguir alguns destes benefícios:



86% dos líderes de RH afirmam que sua prioridade número um em 2020 será investir na gestão de competências para se adaptar às mudanças do mercado e responder rapidamente aos novos desafios.

**MEU
CRESCER**
crescerrotary.org.br



PROATIVIDADE

O Estagiário está sempre disposto a aprender e colocar em prática o conhecimento adquirido, com muito esforço, vontade de crescer e superar desafios, proporcionando um novo ritmo ao ambiente de trabalho. Por ser normalmente mais jovem, tem maior familiaridade com a tecnologia e se adapta mais facilmente a diferentes cenários.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS

O Estagiário poderá ser treinado de acordo com a cultura e visão da empresa, considerando as necessidades e características que ela gostaria de desenvolver em seus colaboradores, podendo lapidá-lo como profissional para que desenvolva o seu potencial e se torne peça-chave dentro da organização.

INOVAÇÃO

A contratação de um estagiário permite a renovação criativa dentro do seu negócio por meio da implementação de novas ideias, métodos e tecnologias, uma vez que o estagiário está mais exposto às novidades e conteúdos atualizados, adquiridos com estudos e pesquisas. Ter um estagiário por perto também estimula a equipe a compartilhar conhecimento, numa troca valiosa de aprendizados e experiências.

"As empresas passaram a entender que o futuro delas passa pelo estagiário; que ele vem sem experiência, mas com muita competência agregada, e ele pode ser preparado para assumir postos estratégicos com o passar do tempo".

Cristiane Adad,
Gestora de RH da CCR Metrô Bahia

SEGURANÇA E REDUÇÃO DE CUSTOS

Há uma menor burocracia e isenção de encargos ao contratar um estagiário. Como o contrato de estágio não é regido pela CLT, não há vínculo empregatício com o aluno e a empresa fica isenta de diversos pagamentos. O Termo de Compromisso, regulamentado pela Lei 11.788/2008, ajuda a reger e monitorar todo o processo, gerando maior segurança para a empresa.

GERAÇÃO DE VALOR

A abertura de oportunidades para a formação prática de futuros profissionais contribui para uma maior inclusão social, gerando credibilidade para a sua empresa e a admiração dos clientes, beneficiando os negócios e a sociedade como um todo.

Por que contratar um Estagiário?





Art 1º O Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

§ 2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art 3º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

§ 1º O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente, comprovado por vistos nos relatórios referidos

LEI No 11.788/08

Art 10º A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art 11º A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

Art 17º O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio variará de 1 (um) até 20% (vinte por cento) do número de empregados da empresa, de acordo com a quantidade de funcionários.

Quem somos

O CRESCER é uma Organização Socioeducacional, sem fins lucrativos, que atua há mais de 34 anos com a formação, desenvolvimento e inserção de jovens no Mercado de Trabalho por meio do programa Educação de Valor para o Trabalho.



Nosso Programa

Duração: 3 meses e meio

Carga horária: 350 horas

Disciplinas: Aulas e oficinas diversas, divididas nos módulos de Técnicas Profissionais e Relações Humanas, ministradas por professores do CRESCER e empresas parceiras. O objetivo do curso é proporcionar ao jovem desenvolvimento pessoal, contato com o mercado de trabalho e o despertar para a importância do seu papel na sociedade.

Características: O curso Educação de Valor para o Trabalho é oferecido de maneira gratuita para alunos de baixa renda, com encaminhamento para entrevistas junto a empresas parceiras após a formação. O processo seletivo se dá por meio de provas e comprovação de renda.



Técnicas Profissionais



Liderança
Perfil Profissional
Marketing Pessoal
Empreendedorismo
Trabalho em Equipe
Estrutura Organizacional



Relações Humanas



Sensibilização
Consciência Social
Ética e Cidadania
Impacto Social
Participação e Engajamento
Desenvolvimento Humano

Pacto Global

O CRESCER é signatário do Pacto Global em apoio aos princípios sobre direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Estamos comprometidos em tornar o Pacto Global e seus objetivos cultura no CRESCER, envolvendo os jovens e colaboradores em projetos cooperativos que promovam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Parcerias

Possuímos parceria com organizações variadas que nos oferecem suporte no desenvolvimento e aplicação de conteúdos, mentorias e oficinas diversas como Gestão Financeira, Empreendedorismo e Plano de Negócios.

Também desenvolvemos outros projetos no nosso espaço, como o Prato Verde Comunidade, Semana de Empreendedorismo e o Brechó Solidário, visando proporcionar para os alunos experiências práticas e maior consciência social.



O que Oferecemos

- Formação do jovem em programas de capacitação do CRESCER antes da contratação.
- Assertividade na contratação por meio de identificação do perfil da vaga e seleção.
- Acompanhamento durante todo o processo de contratação, com informativos regulares para os contratantes.
- Acompanhamento mensal com os alunos para avaliação das atividades exercidas e orientações
- Responsabilidade pelo desempenho dos jovens durante o período de contratação.
- Condução de processo seletivo que pode ser aplicado na empresa ou no espaço do CRESCER, de acordo com a necessidade da empresa.
- Acompanhamento do processo de reposição de estagiário.
- Treinamento e orientação para gestores.
- Documentação facilitada e contrato confeccionado pelo CRESCER (Termo de Compromisso, avaliação de desempenho, declarações, entre outros).



Responsabilidades

Art. 5º As instituições de ensino e as partes cedentes de estágio podem, a seu critério, recorrer a serviços de **AGENTES DE INTEGRAÇÃO**, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I – identificar oportunidades de estágio;
- II – ajustar suas condições de realização;
- III – fazer o acompanhamento administrativo;
- IV – encaminhar negociação de seguros contra acidentes pessoais;
- V – cadastrar os estudantes.

Diferencial

Nossa missão é contribuir para a **VALORIZAÇÃO HUMANA**, atuando na transformação da qualidade de vida da comunidade através da Educação e da inserção do jovem na vida social e no mundo do trabalho, desenvolvendo para isso habilidades e competências profissionais e uma maior conscientização social.



Contato

 crescerrotary

 crescerrotary

 linkedin.com/company/crescer-rotary

 crescerrotary@crescerrotary.com

 www.crescerrotary.org.br

Contate-nos para mais informações sobre legislação, contrato, benefícios e valores.

Estamos disposto a ouvi-lo e adequar os nossos serviços em caso de necessidades específicas.

Conheça também nossos programas de parceria e se associe a nossa causa!



MEU CRESCER
crescerrotary.org.br

